



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL n.º 32/2017
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 52/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ N.º: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

E-mail: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO? _____

Obtivemos através do endereço eletrônico www.divinolandia.sp.com.br, cópia do instrumento convocatório da licitação supra mencionada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Nome: _____ Assinatura _____

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter por meio do e-mail: licitacao@divinolandia.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura-Licitadora da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017

OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATÓRIA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 32/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 52/2017

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 30/08/2017.

HORÁRIO DE INÍCIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Licitações, localizada na Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo.

O Senhor Prefeito Municipal, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017, objetivando o Registro de Preços para a eventual OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATÓRIA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2749, de 24 de março de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua XV de Novembro, n.º 261 – Centro – Divinolândia – SP, iniciando-se no dia **30/08/2017**, às 08h30min e será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Por tratar-se de Registro de Preços, as despesas decorrentes das contratações do objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros próprios, reservados na Ficha Funcional Programática do Departamento requisitante, e constarão quando da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços objetivando registro de preços para aquisição futura e não obrigatória de materiais odontológicos visando o atendimento e distribuição gratuita a pessoas carentes do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital – Anexo I.

2 - O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

2 - Não será permitida a participação:

2.1 - De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2 - De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3 - Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de impedimento de contratar com a Administração, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

3 – A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

III - DO CREDENCIAMENTO

1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas



Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (conforme modelo contido no Anexo VI). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

g) Sob pena de exclusão da licitante do certame, o credenciado não poderá ausentar da sessão de licitação sem a autorização do Pregoeiro.

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com os modelos estabelecidos nos Anexos III e V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).

1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).

IV – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA
NOME DA PROPONENTE, ENDEREÇO, CNPJ
ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º **/2017

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA
NOME DA PROPONENTE, ENDEREÇO, CNPJ
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º **/2017

2 - A proposta deverá ser elaborada, preferencialmente no modelo constante no **Anexo II** deste edital, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço completo, e-mail, fone/fax, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca comercial ou fabricante do material ofertado quando tratar-se de produto industrializado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - **Anexo I** deste Edital;

d) preço unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 02 (DUAS) casas decimais após a vírgula, e, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade total prevista neste Edital.

3 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4 - O preço ofertado é fixo e irrevogável; para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do Município sede da empresa proponente.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 452, de 01/05/1943, alterada pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- h.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520/02.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa (ou Positivas com efeito de Negativa) de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, sendo que, na hipótese de não constar prazo de validade, esta Municipalidade aceitará como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes.

1.4. REGULARIDADE TÉCNICA

a) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre o exercício anterior de atividade de características e qualidades semelhantes ao objeto ora licitado;

b) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária do Município sede da licitante e/ou Estadual (L.F.);

c) Certificado de registro no Conselho Regional de Odontologia;

d) Registro ou Notificação do produto no Ministério da Saúde, ou ser declarado Dispensado de Registro. Serão aceitas cópias da publicação completa no Diário Oficial da União, referente ao Registro ou notificação do produto ofertado, ou da declaração de isenção do registro no Ministério da Saúde, em vigor;

e) Caso o proponente cote produto fabricado no exterior, deverá apresentar declaração expedida pelo fabricante do produto cotado ou da detentora do Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde no Brasil, subscrita por seu representante legal, onde esteja expressamente outorgada ao distribuidor ou representante, a comercialização do produto ofertado, esta declaração deverá ser específica ao Município de Divinolândia – Centro Odontológico Municipal, sob pena de desclassificação.

1.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração da licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **Anexo IV**;

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo **Certificado de Registro Cadastral** para participar de licitações junto à **Administração Municipal**, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" e "b" deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados,

estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas “c” a “f”, 1.3 e 1.4 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

2.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – No dia seguinte, conforme consta no preâmbulo deste edital, será iniciada a abertura do envelope proposta.

3.1 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.3 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.4 - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço do item**, não tendo as licitantes a obrigatoriedade de ofertar lances para todos os itens deste certame.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.

11 – Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

b) não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11 alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 10, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se enquadram no percentual estabelecido no subitem 10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro, para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos sob pena de preclusão;

e) na hipótese de não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o disposto no subitem 9 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **menor preço do item**, decidindo motivadamente a respeito.



14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

15 - Considerada aceitável a oferta de **menor preço do item**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

17 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

19 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 da cláusula VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal.

20 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

21 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

22 - Conhecida a proponente vencedora, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

22.1 - Em seguida, o pregoeiro deverá abrir os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes que aceitaram a proposição contida no subitem 22, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos itens 16, 17 e 18;

22.2 - As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se refere o subitem 8;

23 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

23.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

24 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três dias)** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste órgão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente (Diretor de Administração).

3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4 - Os recursos devem ser protocolados no Departamento de Licitações, localizado na Rua XV de Novembro, n.º 261 – Centro – Divinolândia – SP, dirigidos ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal.

5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da (s) proponente (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7 - A adjudicação será feita por **item**.

IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES



1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 12 do Decreto Municipal n.º 2749/2014, no que couber e será subscrita pelo Chefe do Executivo.

2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o (s) preço (s) e o (s) fornecedor (es) do (s) produto (s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

4 - Colhidas as assinaturas, a Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 3.

5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

6 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

7.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993;

7.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal por meio da emissão de Autorização de Compra feito por ofício pelo (a) responsável pela Gerência Municipal de Saúde e a respectiva Nota de Empenho.

10.1 - O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de 03 (três dias) corridos, contados da convocação;

10.2 - A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item VI, subitens 1.2 e 1.3;

10.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

11 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

X - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 – Os pedidos serão formulados pelo Chefe do Centro Odontológico Municipal de acordo com as necessidades do Município e a Autorização de Compra será feita pela Gerencia de Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

1.1. Não serão aceitos em hipótese alguma recusas no fornecimento dos produtos por mera justificativa de valor mínimo para faturamento da empresa, uma vez que os pedidos serão feitos conforme as necessidades do Município e caso a empresa se recuse a entregar o produto serão aplicadas as penalidades cabíveis conforme disposto no item XII, subitem 3.

1.1.2 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 07h00min às 16h00min horas no Centro Odontológico Municipal, localizado na Rua Barão do rio Branco, Bairro Centro, Divinolândia (SP).

1.1.3 - Na hipótese de alteração de endereço do Centro Odontológico Municipal a empresa licitante vencedora será comunicada.

1.2 - Correrão por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

1.3 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

2.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Setor responsável pelo recebimento.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

3 - Quando da emissão das Notas Fiscais a mesma deverá obrigatoriamente, conter, no seu corpo:

- I. O número do Procedimento Licitatório;
- II. O número do Pregão Presencial;
- III. O número da Ata de Registro de Preços celebrado entre as partes;
- IV. A identificação da Gerencia Municipal solicitante.

3.1 - Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas em desacordo com o disposto no item 3.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.



2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

3.1 – Advertência por escrito;

3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

XIII - DA REVISÃO DE PREÇOS

1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço (s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de documento (s) que comprove (m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

XIV – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação.

2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

2.1 - Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4 - Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1 - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;
- e) por razões de interesse público;
- f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;
- g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

2.5.1 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6 - O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4 - O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - As impugnações somente serão aceitas em vias originais protocoladas no Departamento de Licitações, conforme artigo 41 - §1º, da Lei n.º 8.666/93.

7.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

10 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de referência - especificações;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – Declaração de pleno atendimento;

ANEXO IV – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO V – Declaração de inexistência de impedimento legal;

ANEXO VI – Modelo de credenciamento específico;

ANEXO VII – Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IX - Termo de ciência e notificação.

ANEXO X – Cadastro do responsável;

ANEXO XI – Declaração de documentos à disposição do Tribunal.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo.

Divinolândia, 11 de Agosto de 2017.

NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1- OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATÓRIA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO

2- Características:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	05 galões	Ácido Peracético 0,25 %- Desinfetante de alto nível Composição- Peróxido de hidrogênio, ácido peracético, ácido acético.
02	03 uni	Adaptador para contra ângulo - em aço inoxidável especial, autoclave, para conversão de broca de alta rotação como uso de broca de baixa rotação- com registro no M.S.
03	40 uni	Adesivo de frasco único, primer e adesivo. Composto por Bis- GMA, HEMA, diumetracrilato, copolímero do ácido polialcenóico, canforoquinona, água, etanol e glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de Nero partículas de sílica (5 manômetros). Embalado em frasco com 6 (seis)gramas com tampa tipo fliptop, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde. Com Data de fabricação no máximo de 6 meses.
04	60 cx	Agulha gengival para anestesia odontológica 30 g – curta, descartável, estéril. Confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado e com indicação da face do bisel e sem rebarbas, siliconadas para suavizar a penetração no tecido com sistema de encaixe universal, embalada individualmente, com lacres por solda à fusão e protetores super. seguros. Acondicionadas em caixa com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data da esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Com data de fabricação no máximo de 6 meses. Sem CBP.
05	30 cx	Agulha gengival para anestesia odontológica 27 g- curta, descartável, estéril. Confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Acondicionadas em caixa com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização,



		prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.
06	15 cx	Agulha gengival para anestesia odontológica 27 g- longa, descartável, estéril. Confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Acondicionadas em caixa com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data da esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.
07	40 pct	Alginato tipo I , Classe B e livre de poeira para impressões apresentando baixa deformação permanente (apenas 3%). Cumpre as especificações ISO 1563-1978 E Classe B. Contém em sua composição diatomito, alfineto de potássio, sulfato de cálcio, piro fosfato tetra sódico, óxido de magnésio, fluotitanato de potássio, propilenoglicol, aroma tutti- frutti e corante, está incluso na lista de materiais certificados pela ADA. Reproduzindo os mais fino detalhes devido à grande compatibilidade com o gesso, com alta precisão e capacidade de cópia e tempo de presa (cerca de 2 min), tempo de manipulação aproximadamente 45 seg. e tempo da moldeira na boca aproximado de 1 min e propriedades de tixotropia, escoamento e elasticidade. Com data de fabricação no máximo 6 meses. Embalagem com 454 g. aspecto siliconado. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, com data de fabricação no máximo de 6 meses.
08	60 pct	Algodão hidrófilo biodegradável , 100% algodão de extrema absorção e pureza. Embalagem de 500 g. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.
09	3000 uni	Amálgama em cápsulas para 01 (uma) porção , liga sem fase Gama 2, regular, composta por 40% de prata, 31,3% de estanho e 28,7% de cobre, pronta para uso, embalagem com 50 (cinquenta) cápsulas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade mínima de 12 (doze) meses e registro no Ministério da Saúde.
10	3000 uni	Amálgama em cápsulas para 02 (duas) porções , liga sem fase gama 2, regular, composta por 40% de prata, 31,3% de estanho e 28,7% de cobre, pronta para uso, embalagem com 50 (cinquenta) cápsulas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade mínima de 12 (doze) meses e registro no Ministério da Saúde.
11	20 cx	Anestésico local a 2% sem vaso constritor a base de cloridrato de lidocaína com hemitartrato de norepinefrina 150.000 em norepinefrina. Caixas com 50 anestubes com 1,8 ml.
12	100 cx	Anestésico com vaso constritor a base de cloridrato de lidocaína 0,02 g, cloridrato de fenilefrina 0,004, veículo aquoso isotônico q.s.p com 50



		anestubetes com 1 ,8ml.
13	20cx	Anestésico a base de mepivacaína 54,0 mg a 3% sem vaso constritor, isento de metilparabeno, embalados em blister lacrados com 50 tubetes Ausência de porosidade do cristal. Com data de fabricação no máximo de 6 meses.
14	60 uni	Anestésico tópico (gel) Especificação Técnica: Anestesico Topico; Em Forma de Gel; Benzocaina a 20%, Hidrossolúvel; Com Sabores Diversos; Em Pote; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes para Armazenamento; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega;
15	15 uni	Bicarbonato de sódio puro (99,6%), Anidro Silfício, Essência Registro-Anvisa.
16	60 uni	Broca para alta rotação diamantada cone invertido nº1014 diamantada esférica em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fabrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
17	250 uni	Cabo para espelho- de inox Bucal Adulto; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inoxidável, Acabamento e Polimento Perfeitos; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação;
18	100 uni	Broca para alta rotação diamantada esférica nº 1016 diamantada esférica em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
19	100 uni	Broca para alta rotação diamantada esférica nº 1016 HL em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
20	100 uni	Broca para alta rotação diamantada esférica nº 1011 diamantada esférica em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde-
21	100 uni	Broca para alta rotação diamantada esférica nº 1012 em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
22	100 uni	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1012 F em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica,



		adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde não estéril com registro no Ministério da Saúde.
23	100 uni	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1013 diamantada esférica em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
24	100 uni	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1015 diamantada esférica em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto não estéril com registro no Ministério da Saúde.
25	100 uni	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1032 diamantada cônica invertida em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
26	100 uni	Broca de alta rotação nº1111F dourada em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde
27	100 uni	Broca de alta rotação nº 1112FF em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
28	100 uni	Broca de alta rotação nº 1112 F granulação fina para acabamento de resina em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
29	100 uni	Broca de alta rotação nº 2135 F dourada em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto não estéril com registro no Ministério da Saúde.
30	100 uni	Broca de alta rotação nº 2135 FF embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto não estéril com registro no Ministério da Saúde.
31	100 uni	Broca de alta rotação nº 3195FF acabamento ultrafino em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto com registro no Ministério da Saúde.



32	100 uni	Broca de alta rotação nº 3018 esférica em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
33	100 uni	Broca de alta rotação nº 3018 HL em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto não estéril com registro no Ministério da Saúde.
34	100 uni	Broca de alta rotação nº 1118 F dourada em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto não estéril com registro no Ministério da Saúde
35	100 uni	Broca de alta rotação n ° 1035 em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
36	100 uni	Broca de alta rotação nº1036 G em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração, Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
37	100 uni	Broca de alta rotação dourada nº 3168 F em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
38	100 uni	Broca de alta rotação dourada nº 3168 FF em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
39	100 uni	Broca de alta rotação nº3118 em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto não estéril com registro no Ministério da Saúde.
40	100 uni	Broca de alta rotação nº1093 em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração; Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto não estéril com registro no Ministério da Saúde.
41	100 uni	Broca de alta rotação nº1046 em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração; Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto não estéril com registro no Ministério da Saúde.



42	100 uni	Broca de alta rotação n°1047 em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração; Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto não estéril com registro no Ministério da Saúde.
43	100 uni	Broca de alta rotação n° 3195 dourada em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
44	100 uni	Broca de alta rotação FG N° 2 em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
45	100 uni	Broca de alta rotação FG N° 3 em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
46	100 uni	Broca de alta rotação n° 4084 extremidade inativa em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
47	100 uni	Broca de alta rotação FG N° 4 em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
48	100 uni	Broca de alta rotação n°3138 F em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com Registro no Ministério da Saúde
49	100 uni	Broca de alta rotação n° 1045 cônicas invertida em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com Registro no Ministério da Saúde.
50	40 uni	Broca de alta rotação FG N° 5 em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
51	100 uni	Broca de alta rotação FG N° 6 em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.



52	100 uni	Broca de alta rotação FG Nº 7 em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde
53	40 uni	Broca de alta rotação FG Nº 8 esférica em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde
54	100 uni	Broca de Baixa rotação esférica linha CA nº 4, nº 5 nº 6 em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
55	20 uni	Broca cirúrgica cilíndrica, fina e longa tipo Zecria em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
56	100 uni	Broca de alta rotação nº 1022 em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
57	100 uni	Broca de alta rotação nº3318 FF em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
58	100 uni	Campo Cirúrgico descartável de mesa 45x60- Indicado para cirurgias, produto em TNT, estéril e descartável. Validade: 3 anos.
59	15 cx	Especificação Técnica: Cera Odontológica; Utilidade, Vermelha, Macia, Flexível; para Plano de Cera; Em Laminas de 13,6 x 6,9cm_ aprox.; Embalada Em Caixa Com 225g Aproximadamente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; 2 Anos Da Data de Fabricação;
60	15 cx	Cera Rosa- para uso na confecção de próteses dentárias- (rolete de cera), com peso aproximadamente 05 lâminas- Com data de fabricação no máximo de 6 meses.
61	15 cx	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco , composto por 1 tubo de pasta com 13 gramas composta por esterglicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstoto de cálcio, óxido de zinco e corante minerais; 1 tubo de pasta catalizadora com 11 g composta por etitolueno sulfanomida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearoto de zinco e corantes minerais e 1 bloco para mistura. A embalagem deverá trazer externamente



		os dados de identificação, número data de fabricação e data de validade.
62	15 cx	Cimento de ionômero de vidro forrador pó composto por fluorsilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico e pigmentos de cor universal, embalado em frasco com 10 gramas, traz externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Com data de fabricação no máximo de 6 meses.
63	15 cx	Cimento de ionômero de vidro restaurador pó composto por fluorsilicato de sódio cálcio alumínio de bário, ácido poliacrílico e pigmentos de cor universal, embalado em frasco com 10 g, traz externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde. Com data de fabricação no máximo de 6 meses.
64	150 uni	Cimento obturador endodôntico Indicado para obturação temporária, para tratamentos endodônticos e outros; Validade 24 meses a partir da data de fabricação.
65	10 unid.	Pasta de Hidróxido de Cálcio com Paramonoclorofenol Canforado para uso endodôntico Embalagem contendo 2 tubetes plástico com 2,7g cada de pasta de hidróxido e cálcio com paramonoclorofenol canforado e 2 tubetes plástico com 2,2g de glicerina.
66	20 uni	Cimento de fosfato de zinco (pó) Especificação Técnica: Cimento de Fosfato de Zinco Uso Odontologico; Po; Po Em Frasco Com Aproximadamente Frasco 28 Gramas; Composto Basicamente de Oxido de Zinco a Base de Oxido de Zinco e Oxido de Magnésio; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao,; Recomendacoes para Armazenamento,; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;
67	20 uni	Cimento de fosfato de zinco (líquido) Especificação Técnica: Cimento de Fosfato de Zinco Uso Odontologico; Liquido; Liquido Em Frasco Com Aproximadamente 10ml; Composto Basicamente Por Acido Fosforico, Hidroxido de Alumínio, Oxido de Zinco e Agua Destilada; Embalado Individualmente Garanta a Integridade do Produto; Recomendacoes para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;
68	30 uni	Coletor Perfurocortante- capacidade total 3,0 L, capacidade útil 2,3 L para materiais perfurocortantes.
69	10 uni	Antisséptico Bucal; Composto Por Solução de Clorhexidina a 2%; para Desinfecção de Preparos Cativarias, Etc.; Embalado Em Frasco Plástico; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega;
70	06 cx	Cunha de madeira – Indicadas com a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar os dentes adjacentes. Produzida em madeira especial; Possuem



		formato anatômico da ameia; Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; Pronta para uso, disponível em 5 tamanhos codificados por cores facilitando sua escolha
71	03 cx	Cone de Guttapercha principal número 15 com 120 unidades -Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.
72	03 cx	Cone de Guttapercha principal número 20 com 120 unidades -Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Biocompatível; caixa com 120 unidades.
73	03 cx	Cone de Guttapercha principal número 25 com 120 unidades -Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.
74	03 cx	Cone de Guttapercha principal nº 30 com 120 unidades -Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Biocompatível; caixa com 120 unidades.
75	03 cx	Cone de Guta-percha número 35 com 120 unidades -Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Biocompatível; caixa com 120 unidades.
76	03 cx	Cone de Guttapercha principal número 35 com 120 unidades - Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.



77	03 cx	Cone de Guttapercha principal número 40 com 120 unidades- Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Biocompatível; caixa com 120 unidades.
78	3 cx	Cone de Guttapercha principal número 50 com 120 unidades - Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Biocompatível; caixa com 120 unidades.
79	12 cx	Cone de papel nº 25 (ENDO) Especificação Técnica: Cone de Papel Uso Endodontico; Numero 25; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06(seis) Divisorias Contendo 20 Cones Estereis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao; Validade Mínima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega;
80	12 cx	Cone de papel nº 30 (ENDO) Especificação Técnica: Cone de Papel Uso Endodontico; Numero 30; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06(seis) Divisorias Contendo 20 Cones Estereis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao; Validade Mínima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega;
81	12 cx	Cone de papel nº 35 (ENDO) Especificação Técnica: Cone de Papel Uso Endodontico; Numero 35; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06(seis) Divisorias Contendo 20 Cones Estereis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao; Validade Mínima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega;
82	12 cx	Cone de papel nº 40 (ENDO) Especificação Técnica: Cone de Papel Uso Endodontico; Numero 40; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06(seis) Divisorias Contendo 20 Cones Estereis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao; Validade Mínima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega;
83	12 cx	Cone de papel nº 45 (ENDO) Especificação Técnica: Cone de Papel Uso Endodontico; Numero 45; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06(seis) Divisorias Contendo 20 Cones Estereis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao; Validade Mínima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega;
84	12 cx	Cone de papel nº 50 (ENDO) Especificação Técnica: Cone de Papel Uso Endodontico; Numero 50; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06(seis) Divisorias Contendo 20 Cones Estereis; Constando



		Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao; Validade Minima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega;
85	12 cx	Cone de papel nº 55 (ENDO) Especificação Técnica: Cone de Papel Uso Endodontico; Numero 55; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06(seis) Divisorias Contendo 20 Cones Estereis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao; Validade Minima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega;
86	12 cx	Cone de papel nº 60 (ENDO) Especificação Técnica: Cone de Papel Uso Endodontico; Numero 60; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06(seis) Divisorias Contendo 20 Cones Estereis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao; Validade Minima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega;
87	12 cx	Cone de papel nº 70 (ENDO) Especificação Técnica: Cone de Papel Uso Endodontico; Numero 70; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06(seis) Divisorias Contendo 20 Cones Estereis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao; Validade Minima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega;
88	12 cx	Cone de papel nº 80 (ENDO) Especificação Técnica: Cone de Papel Uso Endodontico; Numero 80; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06(seis) Divisorias Contendo 20 Cones Estereis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao; Validade Minima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega;
89	20 cx	Cone de Guttapercha R7 (ENDO) -Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.
90	20 cx	Cone de guta percha R8 (ENDO) -Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.
91	3000 uni	Creme dental com flúor Contendo 1100 a 1500 ppm de flúor disponível, estável e reativo, que não para fora da embalagem e não endureça na ponta do tubo. Embalagem em tubos ou bisnagas com 90 g, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da A.B.O. Com data de fabricação no máximo 6 meses.



92	30 vd	Curativo alveolar Composição de iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes. Embalagem de 25 g e data de fabricação no máximo de 6 meses.
93	100 L	Detergente enzimático para desinfecção líquido , concentrado, biodegradável, não corrosivo, a base de álcool isopropílico a 10%, com no mínimo 04 enzimas (carbohidrase, lipase, amilase e protease), para instrumental cirúrgico com 1 litro. Com data de fabricação no máximo de 6 meses C.B.P. Cada 4 ml faz 1 litro.
94	50 frascos	Fixador RX c/475 ml contendo: água (80-85%) tiosulfato de amônia (5-10%) Embalado em frasco de 275 ml com tampa de rosca, contendo rotulagem com dados do fornecedor, Indicação de Composição, advertência de primeiros socorros, em material que mantenha a integridade do produto.
95	20 uni	Formocresol (líquido) – frasco com 10ml
96	100 uni	Flúor Tópico Gel Tixotropico (fluoreto Fosfato Acidulado a 1,23% Íons Flúor) sabores diversos. Acondicionado Em Frasco Com 200ml;
97	15 vd	Verniz com flúor - forrador de cavidades- conteúdo 15 ml. Nitrocelulose 8 g, excipientes- acetato de etila, álcool etílico q.s.p. 100 ml.
98	50 rolos	Rolo de papel grau cirúrgico com auto fechamento adesivo descartável , tamanho 80 x100 composto de filme FLEX azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno PET/PP 57 GR/M2, e grau cirúrgico 60 g/m2, impresso com dois indicadores químicos de 1 cm 2 para monitoração nos produtos de óxido de etileno e vapor. Bordas laterais triplamente seladas, bem como indicação do sentido de abertura. Entalhes para polegar nas extremidades, com abertura em pétala, embalagens com 2 unidades contendo informações técnicas de acordo com a legislação.
99	100 rolos	Rolo de papel grau cirúrgico com auto fechamento adesivo descartável , tamanho 15 x 100 composto de filme Flex azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno PET/PP 57
100	150 uni	Escova de Robson (branca) para Contra Ângulo indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizado pasta de polimento e óleo mineral. Com data de fabricação no máximo de 6 meses.
101	06 cx com 10 unidades	Esponja hemostática absorvível feita de colágeno hidrolisado(gelatina) liofilizada, de origem procriação hemostática e cicatrizante. Medindo 1x1x1 cm. Com data de fabricação no máximo 6 m.
102	10 vd	Eugenol – frascos com Solução de uso odontológico. Embalados em frascos escurecidos para proteção de luz, providos de conta- gotas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade



		mínimo deve ser 6 meses a partir da data de entrega.
103	20 unidades	Escova para higiene das mãos (unhas) Especificação Técnica: Escova Cirurgica; Composto de Cerdas Macias; P/ Degermacao de Maos e Antebraco, Forma Anatomica, Textura Apropriada.
104	2000 unidades	Escova dental infantil com cerdas macias
105	1000 unidades	Escova dental adulto com cerdas macias
106	150 uni	Espelho bucal plano; número 0,5, sem cabo, imagem frontal de Precisão, Confeccionado em aço Inoxidável Polido, superfície Espelhada sem dupla imagem, Acabamento e Polimento Perfeitos. Embalados individualmente; Marca Comercial, Procedência de Fabricação.
107	30 cx/c/6un	Extirpa nervos – para procedimento em tratamento de canal 10x 21 mm
108	02 uni	Teste de vitalidade pulpar spray- frasco com 200 ml.
109	50 cx	Fio Odontologico; Agulhado de Sutura 4-0; Seda Preta Trançada; 45 Cm; Agulha 1,7; Formato 1/2 Circulo; Acondicionado Em Caixa Com 24 Unidades;
110	50 uni	Fio dental encerado, rolo com 500 m; constando externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação e Validade.
111	20 cx	Filme radiológico periapical, medindo 3 cm x 4 cm, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, cor e cantos arredondados formando um conjunto flexível. Com velocidade de revelação. Embalado e caixas, com 150 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto, do armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. A embalagem deve externamente trazer os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde. Com data de fabricação no máximo de 6 meses.
112	60 pc	Gesso pedra amarelo Para modelagem de próteses dentárias, mistura de gesso pedra, quartzo e grafite- peso líquido- 1 kg
113	05 uni	Hemostático Local Uso Odontologico; Em Solução Sem Epinefrina e Atóxica; Embalado Individualmente Em Frasco de 10ml; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;
114	5 caixas	Lâmina para bisturi- nº 11 – caixa com 100 unidades Aço carbono, produto de uso único, estéril.
115	5 caixas	Lâmina para bisturi- nº 12 – caixa com 100 unidades Aço carbono,



		produto de uso único, estéril.
116	5 cx	Lâmina para bisturi- nº 15 – caixa com 100 unidades Aço carbono, produto de uso único, estéril.
117	30 cx	Limalha de prata , convencional- pró dosificada, composição: AG 65 A 74% 24 a 29% CU 0 a 6% ZN 0 A 2%- Formato das partículas: Esférica e Limalha; Apresentação: 01 (uma) porção em cápsula com 290 mg de limalha por 320 mg de mercúrio, acondicionadas com 50 cápsulas de 1 porção, marca comercial, procedência de fabricação, condições de armazenamento e validade de 02 (dois) anos da data de entrega.
118	30 litros	Água oxigenada -Peróxido de hidrogênio 3% -10 volumes - 1 litro
119	25 un	Ácido orgânico sintético 80% - Limpeza de aparelhos de autoclave.
120	60 frascos	Aplicador Descartável em polipropileno e fibras de poliamida Com Haste Multi-articulada; Tamanho Regular. Embalagem Com 100 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação;
121	10 pc	Cartão para RX - Indicada para colocação de radiografias reveladas, tamanho 12x8cm e contém embalagem com 100 unidades.
122	20 frascos	Eucaliptol- frascos com 10 ml
123	08 frascos	Fibrina reabsorvível para hemostasia local. Frascos com 12 cubos de 1cm up4 3 cada.
124	20 frascos	Formocresol (líquido)- frascos com 10 ml
125	12 cx	Indicador para teste de autoclave apresentadas em tiras auto adesivas que facilitam seu registro, eficientes na detecção de falhas de ciclo na esterilização. Caixas com 25 unidades.
126	01 frasco	Iodofórmio – embalagem com 10g
127	10 uni	Líquido de Dakin 0,5% - Hipoclorito de sódio (1 L) desinfetante e antisséptico em procedimentos odontológicos - Bactericida e Fungicida.
128	60 rolos	Matriz para Odontologia; Em Aço Inox; Tira; Com 5mm x 0,05mm x 500mm (Larg. Espec. Compr.); para Uso Em Porta Matriz; Autoclavável; Rolo Em Estojo Plástico; Constando Externamente Tamanho, Marca, Procedência;
129	30 rolos	Matriz para Odontologia; Em aço Inox; Tira; Com 7mm x 0,05mm x 500mm (Larg. Espec. Compr.); para Uso Em Porta Matriz; Autoclavável; Rolo Em Estojo Plástico; Constando Externamente Tamanho, Marca, Procedência;
130	500 cx	Máscara descartável com elástico Máscara tripla com 2 camadas de TNT



		20 g/m ² e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown 20g/m ² ; Filtro com 99,8% de eficiência de retenção bacteriológica; Com clip nasal. Descartável com elástico. Caixas com 50 unidades.
131	500 uni	Moldeiras para flúor infantis Indicada para aplicação tópica de Flúor Gel. Moldeiras de poliestireno (plástico) com revestimento interno de espuma de poliuretano. Dupla e permitir a aplicação nas duas arcadas ao mesmo tempo; Possui espuma na camada interna que permite melhor permanência do flúor na moldeira. Feita de material flexível, para melhor adaptação na arcada.
132	200 uni	Moldeiras para flúor adulto Indicada para aplicação tópica de Flúor Gel. Moldeiras de poliestireno (plástico) com revestimento interno de espuma de poliuretano. Dupla e permitir a aplicação nas duas arcadas ao mesmo tempo; Possui espuma na camada interna que permite melhor permanência do flúor na moldeira. Feita de material flexível, para melhor adaptação na arcada.
133	30 uni	Cimento de Oxido de Zinco Uso Odontológico; Tipo Bi Reforçado para Restaurações Temporárias de Longa Espera; Apresentação Kit Pó e Líquido; Pó Em Frasco Com Aproximadamente 38 Gr; Composto Basicamente de Oxido de Zinco Metacrilato de Metila; Líquido Em Frasco Com Aproximadamente 15 Ml; Composto Basicamente Por Eugenol e Acido Acet. Embalado Individualmente Kit Pó, Líquido, Conta Gota + Colher Dosadora; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência; Validade Mínima de 2 Anos
134	12	Óleo para Uso Odontológico; Mineral de Baixa Viscosidade; para Lubrificar Caneta de Alta Rotação; Compatível Com Marca Dabi Atlante; Acondicionado Em Frasco Com 100ml, Sem Cfc; Validade de 2 Anos; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência;
135	20	Óculos de Proteção Odontológico 1; Confeccionado Em Acrílico Antialérgico, Transparente; Com Protetor Lateral; Adaptável Ao Rosto Com Conforto e Uso Sobre Óculos Próprio; Possibilitando Ajuste Individual; Passível de Desinfecção Em Meios Químicos; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação;
136	05	Óculos de Proteção Odontológico 2; Confeccionado Em Acrílico Antialérgico, Laranja; Com Proteção Contra Raios Uv; Adaptável Ao Rosto Com Conforto; Possibilitando Ajuste Individual; Passível de Desinfecção Em Meios Químicos; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação;
137	25 cx	Pasta profilática Uso Odontológico; Contendo Abrasivos Suaves e Aroma Artificial; Em Forma de Bisnaga; Acondicionadas Em Caixas Ou Pacotes Conforme o Fabricante; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento;



		Validade Mínima de 02 Anos Da Data de Entrega;
138	06 cx	Pasta Zinco Enolica. Para Moldagem; Pasta Base Com 60g Aproximadamente Em Bisnaga De alumínio; Composta Por Eugenol-18%, Resina Vegetal e Corante; Pasta Catalizadora Com 60g Aproximadamente Em Bisnaga de Alumínio; Composto Por Oxido de Zinco e Óleo Vegetal; Embalada Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 3 Anos a Partir Da Data de Entrega;
139	02 pc	Pedra Pomes Abrasivo e empregado na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica Massa porosa acinzentada muito leve, áspera e inalterável ao ar, inodora e insípida.
140	20 uni	Placa de vidro- Material de vidro espessura- (6mm) 15x8 cm Indicada para manipulação de resinas e outras substâncias pastosas em tratamentos dentários Confeccionado em Vidro Polido, formato retangular, possui cantos arredondadas
141	20 uni	Placa de vidro Material de vidro-espessura- (10mm) 15x8 cm Indicada para manipulação de resinas e outras substâncias pastosas em tratamentos dentários Confeccionado em Vidro Polido, formato retangular, possui cantos arredondadas
142	20 uni	Porta amálgama Utilizado para o transporte e inserção do amálgama na cavidade dentária.Validade 5 anos
143	20 uni	Pote Dappen - Material plástico Indicado para manipulação de materiais odontológicos Sua composição a base de nylon permite ser totalmente autolavável, garantindo boa resistência ao produto; Esterilizável em autoclave a 137°C; Possui duas cavidades para as manipulações.
144	40 uni	Pote Dappen - Material vidro Indicado para manipulação de materiais odontológicos Validade: Indeterminada.
145	20 un	Porta matriz em aço inox tipo Toflemire
146	05 cx	Posicionador de RX material de plástico Posicionador indicado para tomadas radiográficas periapicais pela técnica do cone longo.
147	500	Algodão em rolos; Algodão em rolete para uso Odontológico, hidrófilo, compacto, cor branca; Embalado em plástico atóxico, com aproximadamente 4,0 cm de com x 1,0 cm de Diâmetro, constando externamente Marca Comercial e Procedimento de Fabricação. Apresentação deverá obedecer a Legislação Vigente.
148	50 frascos	Revelador de filmes radiográficos Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme; Validade 1 ano



149	150 un	Seringa de Resina; Compostas; Fotopolimerizavel, Micro hibrida; para Restauração Estética; Reposição; Resina Em Seringa C/aproximadamente 04 G; a Base de Microglass Com Carga Inorgânica de Dióxido de Silício Ou Zircônia/sílica, Escala Vita A20; Embalada Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial Proced. De Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima 02 Anos Da Data de Entrega;
150	30 unid	Selante de fósulas e fissuras
151	50 uni	Seringa tipo Carpule em aço
152	500 pct	Sugador odontológico-Atóxico descartável com 40 unidades Indicado para sucção da saliva e outros líquidos, que ficam na cavidade bucal durante procedimentos odontológicos.
153	10 kits	Taça de Borracha; Polimento de Amalgama; Embalada Kit 06 Borrachas Nas Cores Marrom, Verde e Azul Em Forma de Taca e Ogiva Em Caixa Plástica; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação;
154	05 vds	Tricresol formalina - frasco com 10ml
155	15 cx	Tira de Lixa; de Poliéster/óxido de Alumínio, 2 Granulações Fina e Media, Com Centro Neutro; para Acabamento e Polimento de Restaurações; Em Caixa Com 150 Unidades, Medindo 4mm x 170mm Cada; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação;
156	15cx	Tira de poliéster Tira transparente- tamanho 10 mm x 120mm x 0,05 mm
157	30cx	Tira de Lixa de aço Inox; Para Acabamento e Polimento de Restaurações de Amalgama; Em Envelope Com 12 Tiras de 4mm de Largura; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação;
158	30 cx	Tira de Lixa de aço Inox; Para Acabamento e Polimento de Restaurações de Amalgama; Em Envelope Com 12 Tiras de 6mm de Largura; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação;
159	03 litros	Vaselina - líquida
160	50 pacotes	Touca descartável Sanfonada e com elástico, cor branca, produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT) Descartáveis, individuais e de uso único. Embalagem com 50 unidades.
161	20 vd	Verniz Odontológico; A Base de Resina Natural Ou Sintética, para Forramento; Compatível Com Restaurações a Amalgama e Resinas Compostas; Em Frasco Com 15ml, Aproximadamente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Para Armazenamento; Validade Minima de 2 Anos



		Da Data de Entrega;
162	50 uni	Viseira- EPI -Protetor facial. Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido preto, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um escudo de material plástico (policarbonato) incolor, com cerca de 230 mm de largura e 155 mm de altura, 260 mm de largura e 200 mm altura, 270 mm de largura e 235 mm de altura, preso ao suporte preto por meio de três pinos plásticos. As extremidades do suporte preto são fixadas na carneira e coroa de material plástico branco por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples. A parte frontal da carneira é recoberta com uma espuma para absorção de suor.
163	05 frascos	Solução de EDTA Trissódico – frascos com 20ml
164	30 conjuntos	Cimento Hidróxido de cálcio - pasta base e catalizadora
165	20 pct	Reparo para seladora 20 cm teflon adesivo + resistência de níquel. Embalagem com 3 unidades
166	10 un	Hidróxido de Cálcio P.A 10 g
167	04 frascos	Óxido de zinco 50g
168	04 frascos	Propilenoglicol 30ml
169	100 un	Desincrustante- ácido orgânico sintético 80%
170	12 cx	Lima Endodôntica; Tipo (k); Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 31 Mm, Número 15-40; Embaladas Em Caixa Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação;
171	12cx	Lima Endodôntica; Tipo (k); Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 31 Mm, Número 45-80; Embaladas Em Caixa Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação;
172	12 cx	Lima Endodôntica; Tipo Kfile; Parte Ativa Em Aço Inoxidável de Alta Flexibilidade; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25 Mm, Número 15-40; Embaladas Em Caixa Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fabricação;



173	12 cx	Lima Endodôntica; Tipo (k); Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25 Mm, Número 06; Embaladas Em Caixa Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação;
174	12 cx	Lima Endodôntica; Tipo (k); Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25 Mm, Número 08; Embaladas Em Caixa Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação;
175	12 cx	Lima Endodôntica; Tipo (k); Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25 Mm, Número 10; Embaladas Em Caixa Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação;
176	2 cx	Coroas matrizes transparentes confeccionadas em coreto de polivinila (PVC) para dentes anteriores.
177	10 frascos	Solução de Clorhexidina a 2% - frasco contendo 100 ml
178	6 unid	Porta Agulha de Mathieu – 14 cm
179	10 unid	Escavador de dentina pequeno , duplo, longo, oitavado
180	10 unid	Espátula dupla para cera n° 7

3 - Condições de entrega:

1 – Os pedidos serão formulados pelo Chefe do Centro Odontológico Municipal de acordo com as necessidades do Município e a Autorização de Compra será feita pela Gerencia de Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

1.2. Não serão aceitos em hipótese alguma recusas no fornecimento dos produtos por mera justificativa de valor mínimo para faturamento da empresa, uma vez que os pedidos serão feitos conforme as necessidades do Município e caso a empresa se recuse a entregar o produto serão aplicadas as penalidades cabíveis conforme disposto no item XII, subitem 3.

1.1.2 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 07h00min às 16h00min horas no Centro Odontológico Municipal, localizado na Rua Barão do rio Branco, Bairro Centro, Divinolândia (SP).

1.1.3 - Na hipótese de alteração de endereço do Centro Odontológico Municipal a empresa licitante vencedora será comunicada.

1.2 - Correrão por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

1.3 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

2.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

4 - Condições de pagamento:

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Setor responsável pelo recebimento.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

3 - Quando da emissão das Notas Fiscais a mesma deverá obrigatoriamente, conter, no seu corpo:

- I. O número do Procedimento Licitatório;
- II. O número do Pregão Presencial;
- III. O número da Ata de Registro de Preços celebrado entre as partes;

IV. A identificação da Gerencia Municipal solicitante.

3.1 - Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas em desacordo com o disposto no item 3.

5 - Observações:

A existência de preços registrados não obriga o Município de Divinolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

Denominação do Proponente:	
Endereço:	CEP:
CNP:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:
E-mail:	

Obs: adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) Prazo para entrega: _____ (máximo 07 dias após o pedido).

b) Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução do contrato.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und.	R\$ Unit.	R\$ Total
1						
2						
...						

Local _____ DATA: ____/____/2017.

Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Eu _____(nome completo), RG n.º _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n.º ____/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Divinolândia, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial n.º ____/2017, da Prefeitura Municipal de Divinolândia, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL**

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente ao Pregão n.º ____/2017, da Prefeitura Municipal de Divinolândia.

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar a ata de registro.

Nome*:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG*:

C.P.F*:

Endereço*:

Bairro*:

Cidade*:

UF*:

CEP*:

Cargo ocupado na empresa*:

Email profissional*:

Email pessoal*:

***Todas as informações são de preenchimento obrigatório, sob pena de não credenciamento do licitante**

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017

ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa, situada a, CNPJ n.º, através de seu, Sr., outorga, ao Sr., RG n.º, amplos poderes para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA no Pregão (Presencial) n.º ___/2017, Processo Licitatório n.º ___/2017, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, **formular ofertas e lances de preço** enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

....., de de 2017.
(Local e data)

Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(xxxx), inscrito no CPF sob o n. (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017

ANEXO VIII

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

A **Prefeitura do Município de Divinolândia**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.435.921/0001-88, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Divinolândia (SP), na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Naief Haddad Neto, RG n.º _____ e CPF n.º _____, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representado pelo Sr. _____, RG n.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto n.º 2749/2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - Os pedidos serão formulados pelo Chefe do Centro Odontológico Municipal de acordo com as necessidades do Município e a Autorização de Compra será feita pela Gerencia de Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

2.1.2 - Não serão aceitos em hipótese alguma recusas no fornecimento dos produtos por mera justificativa de valor mínimo para faturamento da empresa, uma vez que os pedidos serão feitos conforme as necessidades do Município e caso a empresa se recuse a entregar o produto serão aplicadas as penalidades cabíveis conforme disposto no item XII, subitem 3.

2.2 - As entregas deverão ocorrer em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2.1- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3 – As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 07h00min às 16h00min horas no Centro Odontológico Municipal, localizado na Rua Barão do rio Branco, Bairro Centro, Divinolândia (SP).

2.3.1 – Na hipótese de alteração de endereço do Centro de Saúde Municipal a empresa licitante vencedora será comunicada.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pela Gerência Municipal de Saúde, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º **/2017 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.



5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 – Advertência por escrito;

7.3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou



II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

8.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura.

2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

2.1 - Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4 - Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1 - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

e) por razões de interesse público;

f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;

g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

2.5.1 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6 - O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4 - O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º ___/2017 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

9.2 - A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

10.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Gramma.

10.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Divinolândia, ... de de 2017.

Naief Haddad Neto
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

***** (nome) *****
***** (empresa) *****
P/ DETENTORA



Testemunhas:

Nome:
RG n°:

Nome:
RG n°:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Divinolândia

Contrato n.º. (de origem):

Objeto:

Contratante:

Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º. 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Divinolândia, ____ de _____ de 2016.

CONTRATADA

CONTRATANTE



PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017

ANEXO X
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

Contratante:
Contratada:
Contrato n.º (de origem):
Objeto:

NOME:
CARGO:
RG:
ENDEREÇO*:
TELEFONE:
E-MAIL:

*Deverá ser informado o endereço residencial do responsável, não podendo ser o endereço do Órgão ou Poder.

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DO TCESP (a ser preenchido pela Prefeitura)
NOME:
CARGO:
ENDEREÇO COMERCIAL:
TELEFONE E FAX:
E-MAIL:

Divinolândia, ____ de _____ de 2017.

CONTRATADA

Nome
Cargo

CONTRATANTE

Nome
Cargo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)
(A ser Preenchido pela Prefeitura)

Contratante:
CNPJ n.º:
Contratada:
CNPJ n.º:
Contrato n.º (de origem):
Data da Assinatura:
Vigência:
Objeto:
Valor R\$

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Divinolândia, ____ de _____ de 2017.

Nome do servidor
Email